



Conselho Municipal do Idoso de Santos

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REFORMULADA PELAS
LEIS MUNICIPAIS 1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10

CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE SANTOS

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

1 Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove do mês de julho do ano
2 de dois mil e dezenove, na Seção de Participação Comunitária, à Rua XV de
3 novembro, nº 183 – Centro, Santos/SP, teve início, em segunda chamada, à
4 Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI com a
5 presença dos conselheiros e colaboradores, cujas assinaturas constam na lista de
6 presença acostada ou anexada como parte integrante a esta ata para deliberar a
7 seguinte ordem do dia: Deliberação de: Lei que altera dispositivo da lei n.º 2.498, de
8 803 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal
9 do Idoso; Decreto que aprova a reformulação do Regimento Interno do Conselho
10 Municipal do Idoso - C. M. I. – e dá outras providências; Resolução Normativa que
11 dispõe sobre a inscrição, no Conselho Municipal do Idoso, das organizações
12 governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus
13 respectivos programas de atendimento. A presidente Ana Bianca Flores Ciarlini
14 agradeceu a presença de todos e pediu apoio para conselheira e coordenadora da
15 Câmara de Legislação, Flávia Valentino, na condução dos trabalhos por estar com a
16 voz comprometida. Flávia Valentino informou a justificativa de ausência dos
17 conselheiros: José Osvaldo Teixeira Júnior (SESC), Renato Almeida (SINDNAPI) e
18 Tosca Sicília Padovani (SEMES). Ela fez a leitura da minuta de lei que altera
19 dispositivo da lei n.º 2.498, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a
20 reformulação do Conselho Municipal do Idoso. Após discussão, a minuta foi
21 aprovada, com alterações feitas, por unanimidade. Em seguida, Flávia Valentino leu
22 a minuta de decreto que aprova a reformulação do Regimento Interno do Conselho
23 Municipal do Idoso - C. M. I. – e dá outras providências. Após manifestação dos
24 conselheiros, a minuta foi aprovada por unanimidade com modificações realizadas.
25 Devido ao adiantado da hora, a plenária deliberou, por unanimidade, em marcar uma
26 nova AGE a ser realizada em 09 de agosto às 8h30min no Instituto Vitae Domini
27 para discussão da minuta de Resolução Normativa que dispõe sobre a inscrição, no
28 Conselho Municipal do Idoso, das organizações governamentais e não
29 governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos programas de
30 atendimento. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente, às 12h15min,
31 deu por encerrada a reunião e eu Ana Carolina Tani Kader, primeira secretária,
32 juntamente com Ana Bianca Flores Ciarlini, presidente, assinamos esta ata.



CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE SANTOS

Conselho Municipal do Idoso de Santos

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REFORMULADA PELAS
LEIS MUNICIPAIS 1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

33

34Ana Bianca Flores Ciarlini

Ana Carolina Tani Kader